



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 20/2024
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 120/2023

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **RALLTEC INDUSTRIA METALURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 44.328.660/0001-71, com sede na Avenida Marcos Roos, n. 364, Bairro Centro, Vargem, Santa Catarina, CEP 89.638-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. **RENAN FELIPE MACHADO**, portador da Cédula de Identidade RG n. 5.520.302-7 e inscrito no CPF sob o n. 055.397.999-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n. 64/2023** modalidade **Tomada de Preços n. 01/2023**, e que se regerá pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando: a necessidade de ajuste do contrato n. 120/2023 de acordo com as justificativas apresentadas pelo setor de engenharia;

Considerando: o disposto na cláusula oitava do contrato n. 120/2023 e no artigo 65 inciso II § 8° da Lei n. 8666/93;

Considerando: a supressão de R\$ 5.998,05 (Cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos) ($\cong 1,93\%$);

Considerando: o acréscimo de R\$ 55.532,09 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e nove centavos) ($\cong 17,83\%$);

Resolvem: aditar e suprimir os valores contratuais previstos na cláusula quarta de acordo com a planilha orçamentária em anexo, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obra de ampliação do barracão da garagem municipal de Peritiba, com o fornecimento de material e mão de obra, tudo de acordo com os projetos, memorial descritivo e planilhas de orçamento, em atendimento ao contrato n° 616.139-14 - CAIXA FINISA - II - Lei Autorizativa n° 2283/2022 de 09/12/2022, e conforme disposto no Anexo "E" deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES CONTRATUAIS:

2.1. Pela execução da obra previstas na cláusula primeira, o MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ (311.524,80 + 55.532,09 - 5.998,05) = 361.058,84 (Trezentos e sessenta e um mil, cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

3.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal n. 50/2024 de 15 de fevereiro de 2024, sendo o servidor **DANIEL JOCELIO FANTIN**, e no caso de seu impedimento, o servidor **LUAN PICININ SARTORI**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 120/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 22 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

RALLTEC INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER

Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

DANIEL JOCELIO FANTIN

Fiscal do Contrato

LUAN PICININ SARTORI

Fiscal do Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 20/2024